



# JORNAL DO COMERCIÁRIO

Ano XIII • Número 72 • Piracicaba/SP • Dez/2018 • Tel.: 3434-7744 • WhatsApp: 99302-4129

Base Territorial: Águas de São Pedro  
Charqueada • Piracicaba • Saltinho  
Santa Maria da Serra • São Pedro

Filiado à:



## CAMPANHA SALARIAL

# Com pressão e mobilização, mantivemos os benefícios e conquistamos 4,3% de reajuste salarial

*O reajuste salarial é retroativo a 1º de setembro. Sindicato iniciará negociação por empresa para garantir a cesta básica*

Depois de mais de quatro meses de negociações e com o apoio de trabalhadores comerciários e do Conespi (Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba), fechamos o acordo da nossa convenção coletiva de trabalho, garantindo a manutenção dos nossos benefícios e conquistando reajuste salarial de 4,3% a todos os comerciários. Esse reajuste, que é retroativo a primeiro de setembro, mês da nossa data-base, conforme destaca o presidente do nosso sindicato, garante aumento real à categoria, uma vez que a inflação dos 12 meses anteriores à nossa data-base foi de 3,69%. "Depois de muita luta conquistamos esta grande vitória, porque os comerciários

ouviram o sindicato e agradeço a todos que estiveram ao nosso lado nesta campanha salarial, inclusive jornais e emissoras de rádio, que divulgaram as dificuldades que enfrentamos", destaca Roberto Previde.

**CESTA BÁSICA POR EMPRESAS** - Como não foi possível assegurar na nossa convenção, agora, o nosso Sindicato iniciará negociações por empresas, a fim de conquistar a tão sonhada cesta básica de alimentos reivindicada pelos comerciários, uma vez que diversos estabelecimentos já concedem este benefício aos seus funcionários.

Na **página 2**, confira como ficaram os novos valores dos pisos salariais e das bonificações para o trabalho em feriados.



*Roberto Previde, presidente do nosso sindicato, assina o acordo, ao lado do presidente do sindicato patronal, Itacir Nozella*

**Agradecemos a todos os comerciários pelo apoio nessa campanha salarial**

**Desejamos a todos os comerciários, familiares e amigos um Natal de muita fé, amor e paz, e o ano de 2019 de saúde, prosperidade e conquistas.**

*Boas Festas e feliz Ano Novo*

*A Diretoria*

# Sindicato assegura hora extra, folga e abono para trabalho em feriados

O presidente do nosso sindicato, Roberto Pevide, enfatiza ainda que com relação aos feriados, foram mantidos o pagamento de 100% de hora extra, mais folga, mais abono. No entanto, a folga pode ser trocada pelo abono pago em dobro, se for de comum acordo entre patrões e empregados.

## Novos valores da gratificação para o trabalho em feriados

O empregado comerciário não é obrigado a trabalhar nos feriados. No entanto, no caso de trabalhar, receberá 100% de horas extras, um dia de folga, além de uma bonificação de R\$ 53,00 nas micros empresas; R\$ 62,00 nas empresas de pequeno porte, e R\$ 81,00 nas ltda. Já nas lojas do shopping a bonificação é de R\$ 63,00, enquanto que nos supermercados R\$ 31,00 para jornada de seis horas, e de R\$ 44,00 para acima de seis horas.

**FUNCIONAMENTO EM FERIADOS** - O comércio de rua e corredores comerciais está autorizado a abrir em 13 de junho, 9 de julho e 12 de outubro. Já as lojas do Shopping e supermercados podem abrir todos os feriados, com exceção de 25 de dezembro, 1º de janeiro e 1º de maio.

## CONFIRA OS NOVOS PISOS SALARIAIS A PARTIR DE SETEMBRO DE 2018

	EMPRESAS EM GERAL	EPP (EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)	ME (MICROEMPRESA)	MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)
<b>PISO SALARIAL DE INGRESSO</b>	xxxxxxxxxx	R\$ 1.205,00	R\$ 1.145,00	R\$ 1.147,00
a) Empregados em geral	R\$ 1.396,00	R\$ 1.342,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.287,00
b) Operador de Caixa	R\$ 1.502,00	R\$ 1.445,00	R\$ 1.401,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
c) Faxineiro e Copeiro	R\$ 1.231,00	R\$ 1.183,00	R\$ 1.149,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
d) Office Boy e Empacotador	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00	R\$ 1.025,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e) Garantia do comissionista	R\$ 1.641,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.507,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Obs: o empregado que exercer a função de operador de caixa terá direito à indenização por quebra de caixa mensal, no valor de R\$ 69,00

## Como funcionará o comércio nesse fim de ano

O acordo assinado estabelece o funcionamento do comércio de segunda à sexta-feira, das 9h às 22h. Nos sábados, dias 15 e 22, a abertura será das 9 às 18 horas, e nos domingos, dias 16 e 23, das 9 às 17 horas. No dia 24 de dezembro, as lojas fecham às 18 horas e nos dias 26 e 31 de dezembro das 9h às

15h e 2 de janeiro de 2019 não abrem. Nesses dois últimos dias, os funcionários vão compensar o trabalho aos domingos. Em relação ao dia 8 de dezembro, a compensação será na segunda e terça-feira de Carnaval de 2019, isso significa que o comerciário terá folga mais uma vez de três dias no período carnavalesco.

**FUNCIONAMENTO DO SHOPPING** - O acordo estabelece que o Shopping Piracicaba funcionará de 14 a 21 de dezembro das 10 às 23 horas. Já no dia 16, das 11 às 23 horas e nos dias 22 e 23, das 10 às 24 horas. No dia 24, das 10 às 18 horas e no dia 31 de dezembro, das 10 às 16 horas.

## MAIS CONQUISTAS

**JORNADAS ESPECIAIS** - A Convenção estabelece que a realização de jornadas especiais só será autorizada em acordo com o Sindicato.

**HOMOLOGAÇÃO SÓ NO SINDICATO** - A convenção as-

sinada determina que no caso de o trabalhador ser demitido ou pedir a demissão, a homologação da rescisão do contrato de trabalho terá que ser feita no sindicato, como sempre foi. É que isso garante que o sindicato confira pessoalmente se o

trabalhador está recebendo o correto e impede que assine documentos que o impeça de recorrer à Justiça, futuramente, para pedir o pagamento de horas extras e outros direitos que sua empresa não tenha pago. A empresa que não

realizar homologação no sindicato pagará multa de um salário normativo da nossa categoria.

**A convenção completa para consulta está disponível no site do Sincomércio Piracicaba - [sincomerciopiracicaba.com.br](http://sincomerciopiracicaba.com.br)**

**Fique sócio do sindicato! Passe a ter inúmeros benefícios e ajude a fortalecer a luta.**

**EMERGÊNCIA - NO CASO DE ALGUÉM PASSAR MAL PERTO DE VOCÊ, LIGUE PARA O SAMU 192**

**EXPEDIENTE: Presidente: Antonio Roberto Pevide / Jornalista Responsável: Vanderlei Zampaulo - Mtb 20.124**